

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Secretaria solicitante: SMPOT

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de garagem destinada ao abrigo da ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no anexo do Pronto Socorro Municipal de Juquiá, compreendendo serviços de demolição pontual, infraestrutura, superestrutura em concreto armado, cobertura metálica, execução de piso em concreto e instalações elétricas complementares, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Juquiá iniciará a operação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Atualmente inexistente estrutura física adequada para estacionamento, guarda e proteção da ambulância destinada ao serviço. A ausência de garagem expõe o veículo às intempéries, reduz sua vida útil, aumenta custos de manutenção e compromete a pronta resposta operacional. Torna-se necessária a construção de uma garagem própria junto ao Pronto Socorro, garantindo proteção do patrimônio público, melhores condições de trabalho às equipes e maior eficiência do serviço.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação decorre da implantação do serviço do SAMU no Município, tratando-se de necessidade superveniente devidamente justificada, compatível com o interesse público e disponibilidade orçamentária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite previsto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelos Decretos Federais vigentes, a contratação poderá ocorrer mediante **Dispensa de Licitação**, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A execução ocorrerá sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, considerando que os serviços possuem elevado grau de interdependência técnica, sendo recomendável a existência de um único responsável pela execução da obra.

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1 Capacidade Técnico-Operacional

a) Comprovante de registro ou inscrição da empresa junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, ao **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU** ou ao **Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT**, conforme a natureza de suas atividades e as atribuições profissionais pertinentes ao objeto da contratação, devidamente válido e regular na data da apresentação da proposta.

Será considerado inválido o documento que não apresentar a situação cadastral regular da empresa perante o respectivo conselho profissional. Quando o documento não indicar expressamente seu

prazo de validade, será considerado válido aquele emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da abertura do procedimento.

b) Na hipótese de a empresa possuir registro em Conselho Profissional de outro Estado da Federação, deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, o visto ou registro junto ao respectivo

Conselho Profissional competente no Estado de São Paulo, quando exigido pela legislação aplicável ao exercício da atividade objeto da contratação, em observância à Súmula nº 49 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

c) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação, tais como execução de calhas, rufos, condutores pluviais, cobertura metálica, telhamento ou serviços correlatos de manutenção e reforma de coberturas.

Para fins de comprovação da qualificação técnica, serão aceitos atestados acompanhados dos respectivos documentos de responsabilidade técnica emitidos pelo conselho profissional competente, tais como **ART, RRT ou TRT**, bem como as respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT ou documentos equivalentes admitidos pela legislação profissional aplicável.

Considerando tratar-se de obra de pequeno porte e baixa complexidade técnica, será exigida comprovação mínima correspondente a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos das parcelas de maior relevância, nos termos do artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As parcelas de maior relevância são:

Fonte	Serviço	Unidade	Quantidade mínima
CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	kg	150,00
CDHU	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,80MM E ALTURA DE 100MM	M2	15,00

d) Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, desde que os serviços apresentados sejam compatíveis com o objeto da contratação.

e) Caso a comprovação da capacidade técnico-operacional seja realizada por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT do responsável técnico da empresa, deverá constar expressamente na certidão que o profissional integrava o quadro técnico da empresa à época da execução dos serviços.

f) Não serão aceitos atestados ou CAT referentes exclusivamente a atividades de elaboração de projetos, fiscalização, gerenciamento, supervisão, consultoria ou controle tecnológico de obras.

4.1.2 Capacidade

Técnico-Profissional

- a) Comprovante de registro ou inscrição do profissional responsável técnico junto ao **CREA**, **CAU** ou **CFT**, conforme sua habilitação profissional, devidamente válido e compatível com o objeto da contratação.
- b) Comprovação de que a empresa possui, na data da apresentação da proposta, profissional habilitado, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, acompanhado do respectivo atestado de capacidade técnica, comprovando experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.
- c) A comprovação do vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante poderá ocorrer mediante:
1. registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 2. contrato social, quando o profissional for sócio da empresa;
 3. contrato de prestação de serviços vigente;
 4. declaração de futura contratação do profissional, acompanhada de declaração de anuência deste, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.1.3 Do Profissional Responsável Técnico

O profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar diretamente a execução da obra, admitindo-se sua substituição somente por profissional de qualificação técnica equivalente ou superior, previamente autorizada pela Administração.

A substituição deverá ser formalmente requerida e acompanhada da documentação comprobatória da habilitação do novo responsável técnico.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades são aquelas constantes da Planilha Orçamentária e do Memorial Descritivo da obra.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução construtiva da garagem destinada ao estacionamento, guarda e proteção da ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, considerando o porte da obra, sua finalidade, o prazo de execução, a durabilidade, a necessidade de manutenção, a disponibilidade regional de materiais e mão de obra, bem como a relação entre custo e benefício para a Administração Municipal.

Alternativa 1 – Estrutura integralmente em concreto armado

A execução de toda a garagem em concreto armado, incluindo pilares, vigas e cobertura em laje, proporcionaria elevada resistência e durabilidade. Contudo, essa solução exigiria maior consumo de

concreto, aço, formas e escoramentos, além de prazo superior para execução, em razão das etapas de montagem das formas, concretagem, cura e retirada do escoramento.

Também resultaria em estrutura mais pesada, com maiores solicitações sobre as fundações e custo global superior ao necessário para uma garagem aberta e de pequeno porte.

Dessa forma, essa alternativa não foi considerada a mais vantajosa para o objeto.

Alternativa 2 – Estrutura integralmente metálica

A utilização de estrutura totalmente metálica, incluindo pilares e cobertura, possibilitaria maior rapidez de montagem e menor peso próprio. Entretanto, os pilares metálicos ficariam mais expostos a impactos acidentais, umidade e agentes corrosivos decorrentes do uso cotidiano e das condições ambientais.

Essa solução também exigiria cuidados periódicos com proteção anticorrosiva, pintura e inspeção das ligações, podendo elevar os custos de manutenção ao longo da vida útil da edificação.

Considerando a utilização como garagem de veículo de emergência e a necessidade de resistência na região próxima ao piso, essa alternativa também não foi considerada a mais adequada.

Alternativa 3 – Pilares em concreto armado, estrutura de cobertura metálica e telhas metálicas

A solução escolhida combina pilares em concreto armado com estrutura metálica para sustentação da cobertura e telhamento em chapas metálicas.

Os **pilares em concreto armado** foram adotados por apresentarem elevada resistência à compressão, boa estabilidade, durabilidade e reduzida necessidade de manutenção. Esse sistema também proporciona maior resistência a impactos acidentais ocasionados pela movimentação e estacionamento da ambulância, especialmente nas áreas próximas ao piso.

Além disso, o concreto armado possui ampla utilização em obras públicas, materiais facilmente encontrados no mercado e mão de obra disponível na região, facilitando a execução, fiscalização e futuras intervenções.

A **estrutura metálica da cobertura** foi escolhida em razão de seu menor peso próprio, rapidez de fabricação e montagem e capacidade de vencer os vãos necessários com menor quantidade de apoios. Essa característica permite manter a área de circulação e estacionamento da ambulância mais livre, facilitando as manobras e o acesso ao veículo.

O menor peso da cobertura metálica também reduz as cargas transmitidas aos pilares e às fundações, contribuindo para uma solução estrutural mais econômica.

As **telhas metálicas** foram adotadas por serem leves, resistentes, duráveis e de rápida instalação. Esse tipo de telhamento proporciona adequada proteção contra chuva e incidência solar, possui baixa sobrecarga sobre a estrutura e permite manutenção e substituição pontual de maneira simples.

A utilização conjunta desses elementos construtivos apresenta as seguintes vantagens:

- elevada resistência e estabilidade dos pilares;
- maior proteção contra impactos na área de circulação do veículo;
- menor peso da cobertura;
- rapidez de execução e montagem;
- redução das cargas sobre as fundações;
- melhor aproveitamento do espaço interno;
- facilidade para entrada, saída e manobra da ambulância;
- ampla disponibilidade de materiais e mão de obra;
- baixa necessidade de manutenção;
- maior durabilidade da construção;
- adequada proteção do veículo contra as intempéries;
- melhor relação entre custo de implantação, desempenho e vida útil.

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução composta por **pilares de concreto armado, estrutura metálica e telhas metálicas** apresenta maior adequação técnica e econômica para a construção da garagem do SAMU, proporcionando segurança, durabilidade, rapidez de execução e condições apropriadas para o estacionamento e a guarda da ambulância.

Por essas razões, essa alternativa foi considerada a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 38.843,97, conforme Planilha Orçamentária elaborada com referência na Tabela CDHU 201 e BDI de 25%.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na construção integral da garagem do SAMU, contemplando serviços iniciais, infraestrutura, superestrutura, cobertura metálica, piso em concreto e instalações complementares, entregando estrutura apta ao abrigo permanente da ambulância.

9. JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO

O parcelamento não é técnica nem economicamente recomendável, pois os serviços são interdependentes e exigem coordenação única da execução.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Implantação da infraestrutura necessária ao início das operações do SAMU; proteção da ambulância; redução dos custos de manutenção; preservação do patrimônio público; melhoria da eficiência operacional do atendimento de urgência.

11. PROVIDÊNCIAS

Emissão da ART/RRT/TRT, designação do fiscal do contrato, emissão da Ordem de Serviço, acompanhamento e recebimento da obra.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos da construção deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002. Deverão ser adotadas medidas de controle de poeira, limpeza do canteiro e correta destinação dos resíduos.

14. CONCLUSÃO

Conclui-se que a contratação se mostra técnica e economicamente viável, sendo a construção da garagem a alternativa mais adequada para viabilizar a implantação do serviço do SAMU no Município de Juquiá, garantindo a proteção do patrimônio público e melhores condições para a prestação dos serviços de urgência e emergência.

Juquiá, 13 julho de 2026

WALQUIRIA LOPES AMARAL
CREA: 5070689039
Responsável Técnico